



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 013/2015**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.048 de 18 de novembro de 2014.**

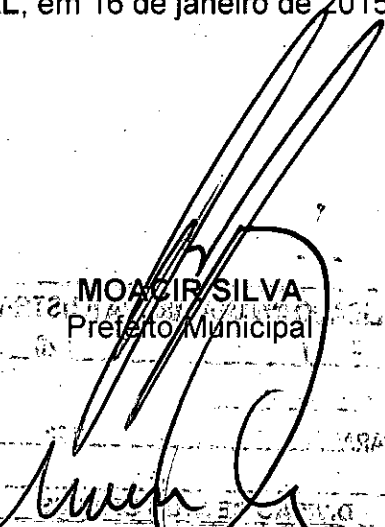
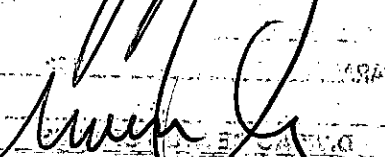
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.048, de 18 de novembro de 2014, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL, em 16 de janeiro de 2015.**

  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

  
ANDRÉ LUIS BESPÁLEZ CORRÊA  
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
 DE 17 / Janeiro / 20 15  
 DE Nº 10.275  
 UMUARAMA, 19 / 01 / 20 15  
*Caroline R. Jonete*  
 DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 013 DE 16/01/2015

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 22 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
UNIDADE: 22.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28.846.0000.3.126	Indenizações, Restituições de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação	4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1000	R\$ 1.400.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.400.000,00
TOTAL GERAL				1.400.000,00

ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 013 DE 16/01/2015

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 22 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
UNIDADE: 22.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28.846.0000.3.126	Indenizações, Restituições de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação	3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	1000	R\$ 1.400.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.400.000,00
TOTAL GERAL				1.400.000,00

